CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04/04/14
Hora: 11h15
Fls: 48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.825/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/03/14 A 26/06/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART. 2° DA LEI N° 2.620/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009, QUE ' DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AUNTONOMIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO INSCRITO NO ART. 206, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 15, DA LEI Nº 9394/96 E ART. 19, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 2.620, de 29 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º***

(...)

§ 4º Às Escolas Municipais que tiverem seus Ginásios concedidos, a título oneroso e mediante processo licitatório, será repassado, mensalmente, o valor correspondente a 50% do preço pago pela concessão de uso, os quais poderão ser utilizados para pagamento de

despesas com manutenção de impressoras, copiadoras, ar condicionado e bebedouros, bem como aquisição de material pedagógico (jogos, brinquedos, livros, material esportivo, etc), mediante apresentação de plano de aplicação e prévia aprovação da SEMEC. (A.C.)"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.